



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.579, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia,
no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado
com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito
Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00	27060100 Obras e Instalações	R\$	740.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

4490.52.00.00	27060100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	760.000,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	1.500.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das
anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir
discriminadas:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.61.00.00	27060100 Aquisição de Imóveis	R\$	1.500.000,00
---------------	-------------------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	1.500.000,00
------------	-----	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

